



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIV Nº 3993

Uberlândia - MG, segunda-feira, 17 de setembro de 2012.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 11.203, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada com entidade de utilidade pública, nos termos da Lei nº 5.439, de 20.12.1991 a “COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO”, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Vilmar Resende.

VAC/PGM Nº 8844/2012.

DECRETOS

DECRETO Nº 13.631, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DENTRO DO ÓRGÃO E CATEGORIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 11º da Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011;

Considerando que nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal, é vedado tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando que, as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação relacionada no Anexo I deste Decreto, constante do orçamento aprovado mediante a Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

LVA/mgs

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA								Página 1 de 1		
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								Transposições de Dotações		
Unidade: 902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								Recurso de Todas as Fontes		
Funcional		Programática		Programa / Ação		Ficha	Fonte de Recurso	Grupo de Natureza	Modalidade De Aplicação	Total
Função	Sub Função	Programa	Ação	Atividades						
DE										
10				Saúde						
10	301			Atenção Básica						
10	301	1009		Gestão do Sistema de Saúde						
10	301	1009	2425	Manutenção de Serv Administrativos - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		8936	149	33	90	100.000,00
Total:										100.000,00

PARA										
10				Saúde						
10	305			Vigilância Epidemiológica						
10	305	1009		Gestão do Sistema de Saúde						
10	305	1009	2434	Manutenção dos Serviços Administrativos - Vigilância Epidemiológica e Ambiental		8941	150	33	90	100.000,00
Total:										100.000,00

DECRETO Nº 13.632, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 11.007, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 217.116,17 (duzentos e dezessete mil e cento e dezesseis reais e dezessete centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade Orçam: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade Orçam: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj.Atividade: 2.324 Exposições, Certames, Prêmios, Promoções, Festividades, Recepção, Hospedagem, Homenagem, Congresso, Simpósio e Outras Atividades Afins
 3.3.90.00 Aplicações Diretas 614,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade Orçam: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade Orçam: 02.002.005 SUPERINTENDÊNCIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
 Função: 04 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 5003 Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementar
 Proj.Atividade: 2.402 Manutenção dos Serviços Administrativos e da Frota Municipal - SOM
 3.3.90.00 Aplicações Diretas 111.502,17
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/
 MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de
 24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:
 Procuradoria Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de
 Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600
 Bairro Santa Mônica
 Telefone: 34 3239-2684
 Fax: 34 3235-8553

Paginação:
 Sônia Mª Rosa Fagundes

Cópias do Diário Oficial do Município
 podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
 Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade Orçam: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 2001 Ensino Fundamental com Qualidade

Proj.Atividade: 2.041 Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 49.900,00

Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade Orçam: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 2001 Ensino Fundamental com Qualidade

Proj.Atividade: 2.041 Funcionamento do Ensino Fundamental

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 38.100,00

Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade Orçam: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 2002 Educação Infantil com Qualidade

Proj.Atividade: 2.051 Funcionamento da Educação Infantil

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 9.700,00

Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade Orçam: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 2002 Educação Infantil com Qualidade

Proj.Atividade: 2.051 Funcionamento da Educação Infantil

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 7.300,00

Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

TOTAL: 217.116,17

Art.2º Como fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade Orçam: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2007 Gestão do Sistema de Ensino

Proj.Atividade: 2.077 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00 Aplicações Diretas 105.000,00

Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade Orçam: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1009 Gestão do Sistema de Saúde

Proj.Atividade: 2.039 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00 Aplicações Diretas 111.502,17

Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade Orçam: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade Orçam: 02.011.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj.Atividade: 2.456 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00 Aplicações Diretas 614,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

TOTAL: 217.116,17

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

LVA/mgs

DECRETO Nº 13.633, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º, da Lei nº 11.007, de 14 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE - o crédito suplementar de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente.

Órgão: 17 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE

Unidade: 17.01 - Diretoria Geral

Função: 17 - Saneamento

Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 5013 - Sistemas de Abastecimento de Águas

Proj. Atividade: 1.225 - Contratação de Operação de Crédito para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

	<u>19.000,00</u>
TOTAL	19.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, fica cancelada parcialmente a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente.

Órgão: 17 – Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

Unidade: 17.01 – Diretoria Geral

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 5012 – Sistemas de Esgotos

Proj. Atividade: 1.134 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Gerência de Esgotos

Fonte de Recurso: 192 Alienação de Bens

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

	<u>19.000,00</u>
TOTAL	19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO

Prefeito

EPAMINONDAS HONORATO MENDES

Diretor Geral do Dmae

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº.

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL D-TIP-D, MARIA IZABEL FERREIRA SILVA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

Considerando o Formulário de Desligamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MARIA IZABEL FERREIRA SILVA, matrícula nº 7683-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Classe SU-EE-F, Nível 25, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal D-TIP-D (E.M. Profº. Domingos Pimentel de Ulhoa), da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, CLASSE SU-EE-F, NÍVEL 25, MARIA IZABEL FERREIRA SILVA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 48, da Lei Complementar nº 040/1992;

Considerando o Formulário de Desligamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MARIA IZABEL FERREIRA SILVA, matrícula nº 7683-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Classe SU-EE-F, Nível 25, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL VD-TIP-D, MARISTELA SOARES CURY REZENDE.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, MARISTELA SOARES CURY REZENDE, matrícula nº 14153-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Classe SU-PV, Nível 21, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VD-TIP-D (E.M. Profº Domingos Pimentel de Ulhoa), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL VD-TIP-D, FABIANA CARDOSO URZETTA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, FABIANA CARDOSO URZETTA, matrícula nº 7645-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, Classe SU-PVI, Nível 25, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola

Municipal VD-TIP-D (E.M.Profº. Domingos Pimentel de Ulhoa) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE ALMOXARIFE CLASSE AUX-B, NÍVEL 1, GUSTAVO ABRAO DA SILVA MARQUES.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 45, VII e 51, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, I, da Lei Complementar nº 040/1992;

considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em concurso público homologado em 25/05/2009, prorrogado pelo Decreto nº 12.782 de 18/04/2011, classificada em 29º lugar;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GUSTAVO ABRAO DA SILVA MARQUES, para o cargo de provimento efetivo de Almojarife, Classe AUX-B, Nível 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL D-TIP-D, MARISTELA SOARES CURY REZENDE.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARISTELA SOARES CURY REZENDE, matrícula nº 14153-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Classe SU-PV, Nível 21, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal D-TIP-D (E.M. Prof.º Domingos Pimentel de Ulhoa), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE COMPRAS CC-10, ROSANA BRIOSCHI CIBIEN.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ROSANA BRIOSCHI CIBIEN, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Compras CC-10, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSOR (DE PORTUGUÊS) CLASSE SUP-MA-E NÍVEL 1, AS PESSOAS QUE MENCIONA

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 45, VII e 51, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, I, da Lei Complementar nº 040/1992;

considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em concurso público, edital nº 01 de 28/12/2011, homologado em 26/06/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor (de Português), Classe SUP-MA-E, Nível 1, as pessoas abaixo relacionadas:

Classificação	Nome
07º	Sonia Alves Dantas
08º	Aniele Cristina Rodrigues
09º	Luiz Cézar Cordeiro Cesario
10º	Natalia Radmila Silva

Art. 2º Por força de nomeação de titulares para novo cargo efetivo em razão de aprovação em concurso público, fica declarada a vacância dos seguintes cargos ocupados pelos servidores que menciona:

Cargo/Vacância	Matrícula	Nome/Classificação
Assistente Administrativo, Classe ASS-F Nível 7	18015-7	Luiz César Cordeiro Cesario – 09º
Assistente Administrativo, Classe ASS-C Nível 1	21511-2	Natalia Radmila Silva – 10º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31.857, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512, de 02-01-2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
ELIANE FERREIRA ANDRADE	4.219-6	Assistente Administrativo, Classe ASS-C, Nível 15	03-04-2001 a 10-04-2006	20-09-2012 a 29-09-2012
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	4.445-8	Assistente Social, Classe SUP-F, Nível 19	08-12-1994 a 13-12-1999	02-10-2012 a 11-10-2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

JJJ/kgc

PORTARIA Nº 31.858, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ELIAMAR MARIA DE ALMEIDA SILVA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e, nos termos do artigo 123 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ELIAMAR MARIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 16.870-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01-12-2012, com data de retorno prevista para 30-11-2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JJJ/kgc

PORTARIA Nº 31.859, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 31.711 DE 23 DE AGOSTO DE 2012, QUE “CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA SALOME MODESTO DOMÍNGUES”.

O Secretário Municipal de Habitação, interino, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512, de 02-01-2009 e nos termos dos artigos 126 e 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando o Memorando nº 0517/2012/SMH;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sem efeito a Portaria nº 31.711 de 23 de agosto de 2012, que concede o gozo de Licença Prêmio à servidora MARIA SALOME MODESTO DOMÍNGUES, matrícula 11.823-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Monitor Social, Classe ASS-F, Nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

WLADIMIR FERNANDES DE REZENDE
Secretário Municipal de Habitação, interino

JJJ/kgc

PORTARIA Nº 31.860, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512, de 02-01-2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
ELIANE MOREIRA COUTO	7.966-9	Assistente Administrativo, Classe ASS-D, Nível 17	21-04-2002 a 13-05-2007 e 14-05-2007 a 16-05-2012	01-10-2012 a 30-10-2012
ELIZETE MARIA DOS ANJOS	7.429-2	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 21	03-09-1996 a 29-09-2001	08-10-2012 a 24-10-2012
EVANIA CANDIDA OLIVEIRA	15.178-5	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-D, Nível 11	02-02-2004 a 30-01-2009	17-09-2012 a 16-10-2012
IONE AMANCIO DE ARAUJO	12.798-1	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 25	07-08-1995 a 18-08-2000	09-10-2012 a 18-10-2012
IONE AMANCIO DE ARAUJO	14.506-8	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 21	07-02-2002 a 05-02-2007	09-10-2012 a 18-10-2012
JACQUELINE ESTEVES LACERDA	20.089-1	Especialista de Educação (Supervisor), Classe SUP-MA-F, Nível 5	16-10-2006 a 14-10-2011	01-10-2012 a 19-10-2012
ROSANA MARIA VIEIRA DE SOUSA	14.018-0	Assistente Administrativo, Classe ASS-F, Nível 15	21-08-2001 a 19-08-2006	08-10-2012 a 22-10-2012

SILVANE RIBEIRO BARBOSA	6.742-3	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PIV, Nível 25	13-10-1995 a 12-10-2000	01-10-2012 a 30-10-2012
SILVANE RIBEIRO BARBOSA	13.274-8	Professor de Educação Artística, Classe SU-PIV, Nível 21	31-01-2007 a 29-01-2012	01-10-2012 a 30-10-2012
VIVIANE DIAS DE SOUZA	19.303-8	Educador Infantil, Classe ASS-EI-C, Nível 5	01-02-2006 a 30-01-2011	01-10-2012 a 30-10-2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JIJ/kgc

PORTARIA Nº 31.861, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512, de 02-01-2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
ADELIA ELAENE DE SOUZA	13.824-0	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-C, Nível 15	23-04-2001 a 21-04-2006	15-10-2012 a 13-11-2012
APARECIDA DIVINA FARIA SILVA	19.194-9	Educador Infantil, Classe ASS-EI-E, Nível 5	01-02-2006 a 30-01-2011	01-10-2012 a 30-10-2012
DIVINA DAS GRACAS NUNES CINTRA	17.412-2	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 7	01-08-2003 a 29-07-2008	01-10-2012 a 10-10-2012
ELISANGELA OLIVEIRA LUZ	15.450-4	Educador Infantil, Classe ASS-EI-F, Nível 11	30-03-2004 a 28-03-2009	01-10-2012 a 30-10-2012
JACQUELINE ESTEVES LACERDA	9.491-9	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 25	13-03-2003 a 10-03-2008	01-10-2012 a 30-10-2012
LIBIA FONTOURA SANTOS	12.388-9	Educador Infantil, Classe ASS-EI-D, Nível 15	14-05-2005 a 12-05-2010	17-09-2012 a 26-09-2012
LUZIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	8.524-3	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-C, Nível 17	06-05-1997 a 04-05-2002	05-10-2012 a 03-11-2012
MARIA CECILIA MENDES BORGES	9.628-8	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 25	24-09-2003 a 08-02-2009	01-10-2012 a 29-11-2012
MARIA JARLENE DOS SANTOS	15.462-8	Educador Infantil, Classe ASS-EI-D, Nível 11	01-04-1999 a 09-03-2004	24-09-2012 a 23-10-2012
MARIZA LEONALDA VEIGA	19.329-1	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-A, Nível 3	01-02-2006 a 30-01-2011	05-10-2012 a 19-10-2012
MATILDES APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	10.742-5	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 25	17-04-2004 a 15-04-2009	01-10-2012 a 30-10-2012
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS MORAIS	15.353-2	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-C Nível 11	30-03-2004 a 28-03-2009	15-10-2012 a 13-11-2012

SIRLENE ANTONIA DE ANDRADE	18.223-0	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-C, Nível 7	02-02-2004 a 30-01-2009	01-10-2012 a 30-10-2012
WANDA HELENA SALGADO	6.750-4	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 25	21-12-2000 a 19-12-2005	01-10-2012 a 29-11-2012
WANDA HELENA SALGADO	7.141-2	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 25	18-06-1996 a 28-06-2001 e 29-06-2001 a 30-06-2006	01-02-2012 a 29-11-2012
YANE CAETANO ROCHA	19.887-0	Educador Infantil, Classe ASS-EI-D, Nível 5	13-07-2006 a 09-08-2011	15-10-2012 a 13-11-2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JJJ/kgc

LICITAÇÃO PÚBLICA
Avisos e Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 629/2012

TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: seleção de empresa para aquisição de mobiliário (arquivo de aço, cadeira giratória, mesa plástica, cadeira fixa e outros), para atender a Secretaria acima. Deverão ser apresentados até o dia 03/10/2012, os protótipos (amostras) das cadeiras, itens 05 e 06 do LOTE I, devidamente identificados pela empresa proponente, na Diretoria de Compras, nesta cidade, no Centro Administrativo, na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, bloco-II, 2º pavimento, CEP: 38.408-900, mediante termo de recebimento. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 17/10/2012 às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FPP/fpp

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 718/2012

TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (lençol para maca, calça com elástico, bermuda em moletom, sapato, sandália tira de borracha e outros) em atendimento à Secretaria acima citada. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 11/10/2012 às 15:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

FCP/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 720/2012

TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos (caixa organizadora retangular, monobloco vazado de plástico, caixa plástica térmica e outros), em atendimento a Secretaria acima citada. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 10/10/2012 às 15:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

FCP/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 733/2012

TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais (apontador de lápis, borracha, caneta, cartolina, caderno e outros), em atendimento a Secretaria acima citada. Deverão ser apresentadas amostras dos materiais até o dia 05/10/2012 atendendo as exigências do Edital, com a identificação da empresa proponente, na DAD – Diretoria de Armazenagem e Distribuição, Av. José Andraus Gassani, 3115, Distrito Industrial, CEP: 38.402-324. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 18/10/2012 às 13:00 na Diretoria de Compras. Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

FCP/

ERRATA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 768/2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uberlândia, informa: onde se lê no Aviso do Edital a abertura no dia 27/10/2012 às 13:00 horas – Leia – se corretamente: Abertura da licitação no

dia 27/09/2012 às 14:00 horas. Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

WELFARES IANNICELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAA/DC

Homologação e Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 356/2012

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 356/2012, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja, seleção e contratação de empresa para a aquisição de materiais diversos (estopa branca, lixa para lixadeira, ponteira 7/8, rebite, ferro CA 60, thinner, arame para solda e outros), para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, especificados no item 1.1 do Edital, à empresa BEIJA FLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. o item 01 do Lote I e os itens 01, 02, 03 e 04 do Lote III, à empresa MADEIREIRA REI DE MINAS LTDA. os itens 02, 03, 04 e 06 do Lote I, os itens 02 e 03 do Lote II e o item 01 do Lote IV, à empresa COMERCIAL BARACUÍ & SANTOS LTDA. o item 05 do Lote I, e à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS GASORO LTDA. o item 01 do Lote II, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujos preços ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

WI/DC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 587/2012

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 587/2012, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a seleção e contratação de empresa para fornecimento de leite em pó e suplemento alimentar nutricional (lata de 400 gramas), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa THIAGO MARTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., o item 01 e à empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA., o item 02, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujos preços ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LFR/DC

Extratos dos Contratos

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 487/2012

Pregão Eletrônico nº. 104/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: Disk Suprimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais para impressora, os quais deverão ser observado os padrões de qualidade exigíveis, para utilização nas atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: é de R\$5.103,75 (cinco mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos).

Dos Recursos: 07-12-365-2002-3.3.90.30-07-02 (Fundo: Q.M.S.E. Ag.: 3961, C/C.: 672.001-6 Caixa Econômica Federal).

Do Prazo: será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, e a garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 15/05/2012.

WMS-DC

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 488/2012

Pregão Eletrônico nº. 104/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: GS Comércio e Serviços em Informática Ltda.-ME.

Objeto: Aquisição de materiais para impressora, os quais deverão ser observado os padrões de qualidade exigíveis, para utilização nas atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: é de R\$14.379,74 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Dos Recursos: 07-12-365-2002-3.3.90.30-07-02 (Fundo: Q.M.S.E. Ag.: 3961, C/C.: 672.001-6 Caixa Econômica Federal).

Do Prazo: será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, e a garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 15/05/2012.

WMS-DC

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 489/2012

Pregão Eletrônico nº. 104/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: Staples Brasil Comércio de Materiais para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais para impressora, os quais deverão ser observado os padrões de qualidade exigíveis, para utilização nas atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: é de R\$2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Dos Recursos: 07-12-365-2002-3.3.90.30-07-02 (Fundo: Q.M.S.E. Ag.: 3961, C/C.: 672.001-6 Caixa Econômica Federal).

Do Prazo: será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, e a garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 15/05/2012.

WMS-DC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 023/2012

Pregão Presencial nº. 987/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMO).

Contratada: Madeireira Rei de Minas Ltda.-ME.

Objeto: acréscimo na aquisição de areia.

Valor Global: R\$23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais).

Data da assinatura: 03/09/2012.

WMS-DC

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 187/2010

Concorrência Pública nº. 594/2009

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Objeto: fazer constar inclusão de cláusula ao contrato de gestão primitivo.

Data da assinatura: 25/06/2012.

WMS-DC

Justificativas

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, justifica o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de clínica especializada no tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

A dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

“ Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ...”

No caso em tela a dispensa de licitação ocorre em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº5570-19.2012.4.01.3803, perante o Juizado Especial Federal, que julgou procedente o pedido para “determinar aos réus, solidariamente, que, mediante esforços conjuntos providenciem o custeio para a realização do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica ...”.

Considerando que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação;

Considerando que o paciente foi vítima de grave acidente de trabalho tendo sofrido corte profundo no antebraço, apresentando falha de cobertura de material de síntese (placa DCP), devido a fratura exposta, com diagnóstico de Osteomielite, CID M 86/S51, sendo indicado o uso de sessões de oxigenoterapia hiperbárica.

Considerando ainda que o tratamento indicado não é realizado pela rede pública, já que não é padronizado pelo Sistema Único de Saúde;

Isto posto, atendendo inquestionável caso de emergência, têm-se por justificada a contratação de clínica especializada no tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, por dispensa de licitação acobertada no artigo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 daquele dispositivo legal, esta justificativa é submetida à aprovação superior.

Uberlândia, 11 de setembro de 2012

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da
Lei 8666/93 e Decreto nº 13.202/11

12/09/2012

Leila Maria de Magalhães
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

GMFG/gmfg/394

Extratos dos Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 424 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Professor Leôncio do Carmo Chaves

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 425/2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal do Bairro Marta Helena

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 426 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Maria Leonor de Freitas Barbosa

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 427/2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal do Bairro Nossa Senhora das Graças

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei

5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 428 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Amanda Carneiro Teixeira

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 429/2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Raimundo Vieira da Cunha

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 430 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Professora Josiany França

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 431 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Odilon Custódio Pereira

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 432 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Professor Valdemar Firmino de Oliveira

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 433/2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal do Bairro Martins

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 086/2012

PARTES: Município de Uberlândia x Missão Sal da Terra - Centro Educacional Sérgio Henrique Martinelli

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 086/2012; na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, artigo 65, inciso I, alínea “b” e suas alterações e na Lei Autorizativa nº 11.146, de 22/06/2012.

OBJETO: Ajuste na transferência de recursos ao repasse do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.527 – 07.03 – ND 3.3.50

VALOR GLOBAL: R\$ 25.193,92 (vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012.

DIVERSOS

Processo Administrativo Disciplinar nº: 1.255/2011

Indiciada: S.B.P.

DECISÃO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos de processo administrativo disciplinar...

Observo que a servidora S.B.P., matrícula nº 8.257-0, qualificada às f. 12, foi indiciada, às f. 42, nos termos do artigo 212, da Lei Complementar Municipal nº 040/92, tendo exercido de forma plena, o contraditório e a ampla defesa. A defesa técnica, elaborada por advogado, foi juntada aos autos, às f. 45/61, acompanhada pelos documentos de f. 62/93.

Conheço do recurso, juntado às f. 112/131, considerando que preenche todos os requisitos de admissibilidade.

O relatório da Comissão, o qual adoto como fundamento desta decisão, a despeito dos argumentos da defesa, deixou claro que a Indiciada tinha plena consciência da ilicitude de sua conduta, inexistindo distúrbio mental que justificasse a instauração de incidente de sanidade mental. Pelo que consta nos autos, não há dúvida sobre a saúde mental da Indiciada, assim, ela deve responder administrativamente pelo ato infracional que praticou.

O laudo que afastou a Indiciada do trabalho foi assinado por médico ortopedista, em nada se relacionando à área de psiquiatria. A Indiciada apresenta deficiências apenas com relação à coluna vertebral (f. 93) e aos olhos (f. 92). O “estado depressivo exógeno grave” da servidora S.B.P., atestado, às f. 67, por médico cardiologista, após o cometimento do ato infracional, não dá sequer, indícios de que ela sofra de distúrbios mentais, tendo agido corretamente o Presidente da Comissão ao não acatar o pedido de instauração de incidente de sanidade mental da Indiciada.

Foram observados todos os princípios do devido processo legal e, principalmente, o princípio da presunção da inocência (presunção de não culpa), inexistindo punição antecipada da Indiciada, como alega a defesa. Com efeito, todas as etapas do procedimento foram respeitadas, tanto é verdade que até o presente momento nenhuma pena foi aplicada à servidora S.B.P. e esta decisão é uma resposta ao último recurso na esfera administrativa, o que demonstra o respeito ao procedimento e aos direitos fundamentais da Servidora, ora recorrente.

O fato da servidora S.B.P. prestar serviços há mais de 20 anos ao Município de Uberlândia, não a exime de observar os deveres funcionais e de responder pelos atos infracionais que praticar, inclusive com a pena capital.

Não há como aplicar o princípio da insignificância no presente caso, considerando o interesse público envolvido, o abuso de confiança, a gravidade da infração disciplinar e, ainda, o fato de que a Indiciada já havia sido flagrada retirando, sem autorização, alimentos preparados para lanche, ocasião em que foi advertida, conforme depoimento, às f. 36, da Diretora Escolar.

Ao contrário do que alega na defesa, o flagrante foi esperado e não preparado, sendo aquele permitido em nosso ordenamento jurídico.

Às f. 35 e 36, a Diretora Célia Maria Ribeiro Campos esclareceu que não houve qualquer autorização para retirada dos produtos da escola e estes estavam dentro do prazo de validade, não sendo verídicas as alegações da Indiciada de que os produtos seriam distribuídos aos servidores por estarem próximos de atingirem a data de vencimento.

Não há que se falar em soberania da instância judicial sobre a administrativa. A esfera administrativa e a penal são independentes, sendo possível a instauração de ação penal concomitantemente ao processo administrativo disciplinar e inclusive a prolação de decisões diferentes em cada âmbito. As esferas de responsabilização penal e administrativa são independentes.

O ato infracional foi consumado pela servidora S.B.P. e não apenas tentado, como alegado. Ademais, em se tratando de infração disciplinar, nosso Estatuto (Lei Municipal nº 040/92) não prevê a figura da tentativa.

Considerando a gravidade do ato infracional cometido pela servidora S.B.P., a pena sugerida pela Comissão Processante é razoável e proporcional, devendo ser mantida.

Com fundamento no relatório da Comissão Processante Disciplinar e nas provas insertas nos autos, nego provimento ao recurso e mantenho em todos os seus termos a decisão de f. 100/107, proferida pela Secretária Municipal de Administração.

Destarte, aplico à servidora S.B.P. a pena de demissão com fulcro nos artigos 164, inciso X e 180, inciso IV, da Lei Complementar nº 040/92.

Remetam-se os autos ao Presidente da Comissão Processante Disciplinar para que tome as providências legais cabíveis, devendo-se observar o disposto no artigo 222, da Lei Complementar nº 040/92.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Uberlândia, 10 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito de Uberlândia

MBB/mbb PGM nº 12.180/2011

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
DIVERSOS

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2012 – TOMADA DE PREÇOS

“MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas

atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 112/2012, na modalidade “Tomada de Preços” do tipo “Menor Preço Item”, dia 03 de outubro de 2012, às 14:00 horas, no Auditório do DMAE, à rua Martinésia nº 245, Aparecida, Uberlândia – MG. O Processo Licitatório visa aquisição de diversos tipos de materiais elétricos (abraçadeiras de nylon, amperímetro analógico, transformador monofásico, chave comutadora, contator, sinalizador com visor liso, botoeira de comando e outros), em atendimento à Diretoria Técnica, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as condições do Edital e demais legislações pertinentes. O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,15 (quinze centavos) a folha no horário 09:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira na Diretoria de Suprimentos ou via internet pelo endereço eletrônico www.dmae.gov.br

Uberlândia (MG), 12 de setembro de 2012.

Epaminondas Honorato Mendes
Diretor Geral do DMAE

Ata de Julgamento das Propostas de Preços

Referente ao Processo Licitatório nº 118/2012, modalidade – Convite, tipo “Menor Preço Global”, contratação de empresa para manutenção de seguro da frota da Autarquia, composta por 164 veículos, contra terceiros e total, por um período de 12 meses, em atendimento a Diretoria Administrativa. A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 026/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise criteriosa das propostas apresentadas, o seguinte resultado:

Classificadas:

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - sendo que o valor total de sua proposta é de R\$45.110,00 (quarenta e cinco mil cento e dez reais);

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - sendo que o valor total de sua proposta é de R\$52.770,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais).

Considerando vencedor a licitante que apresentou o “Menor Preço”. Esta decisão será submetida ao Setor Requisitante e ao Jurídico, e posteriormente será encaminhado ao Senhor Diretor Geral para Homologação e Adjudicação. Nada mais a ser consignada, a sessão foi encerrada e a presente ata pela Comissão assinada, em 12 de setembro de 2012.

Sérgio Luiz de Ascensão
Edna Esteves Borges
Ricardo Pacheco Sandim

IPREMU

DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO IPREMU Nº 006/2012

Cedente: IPREMU – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia

Cessionária: FUTEL – Fundação Uberlândense de Turismo, Esporte e Lazer.

Objetos: - 14 Mesas (1516, 1066, 1869, 0493, 0864, 2111, 2117, 2120, 1773, 1798, 1858, 1870, 1957 e 1857)

02 Cadeiras (2115 e 1552)

01 Arquivo de Aço (2280)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 10/09/2012

LFT/IPREMU